

**LEI Nº 2.331 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015, no valor de **R\$ 307.200,00 (Trezentos e sete mil e duzentos reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.010.000</b>	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (64)	000	18.000,00
<b>002</b>	Divisão de Tesouraria		
<b>04.123.0004.2.011.000</b>	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (73)	000	20.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (74)	000	4.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>42.500,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>001</b>	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
<b>12.361.0006.2.016.000</b>	Manutenção FUNDEB 60%		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (105)	101	150.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (106)	101	33.000,00
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (111)	000	50.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (113)	000	11.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>244.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (157)	000	17.200,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (158)	000	3.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.700,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>307.200,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 307.200,00 (Trezentos e sete mil e duzentos reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>001</b>	Gabinete do Prefeito		
<b>04.122.0002.2.002.000</b>	Manutenção do Gabinete		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (4)	000	3.000,00
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (5)	000	3.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (6)	000	2.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (8)	000	2.000,00
<b>003</b>	Assessoria de Relações Públicas		
<b>04.131.0002.2.004.000</b>	Manutenção de Assessoria de Relações Públicas		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (17)	000	1.500,00
<b>004</b>	Controle Interno		
<b>04.124.0022.2.005.000</b>	Manutenção do Controle Interno		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (21)	000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>12.500,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.1.021.000</b>	Ampl. Paço Municipal – Estado/Município - Complementação		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (1832)	000	30.000,00
<b>28.843.0000.0.001.000</b>	Amortização e Contratos de Financiamento		
<b>3.2.90.21.00.00.00</b>	Juros sobre a Dívida por Contrato (43)	000	6.700,00
<b>002</b>	Divisão de Recursos Humanos		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (55)	000	1.500,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (56)	000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>40.200,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.010.000</b>	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (68)	000	2.000,00
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (69)	000	2.000,00
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação		
<b>04.129.0004.2.012.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (80)	000	2.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (81)	000	2.500,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (84)	000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.500,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (99)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		

<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (160)	000	3.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (166)	000	3.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (167)	000	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.500,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde		
<b>10.304.0020.2.033.000</b>	Manutenção Vigilância em Saúde		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (389)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.243.0025.2.034.000</b>	Manutenção do Conselho Tutelar		
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (173)	000	1.000,00
<b>08.244.0022.2.036.000</b>	Man. CRAS – Centro de Referência da Assistência Social		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (186)	000	2.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (188)	000	2.500,00
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.040.000</b>	Manutenção do Programa Pró-Jovem		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (202)	000	1.000,00
<b>004</b>	Fundo de Habitação de Interesse Social		
<b>16.482.0034.2.046.000</b>	Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (224)	000	3.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>17.511.0027.1.034.000</b>	Perfuração Poço Artesiano São Luiz		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (2392)	000	10.000,00
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (237)	000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>13.000,00</b>
<b>11</b>	<b>DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>17.511.0027.1.034.000</b>	Perfuração Poço Artesiano São Luiz		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (250)	000	3.500,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (254)	000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.500,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Man. Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (273)	000	10.000,00
<b>18.542.0033.2.059.000</b>	Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (275)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		

<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (314)	000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>124.200,00</b>

***Provável Excesso de Arrecadação***

<b>Alínea da Receita</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>1.7.2.4.01.00.00.00</b>	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (86)	101	183.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>183.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>307.200,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO**